

CASFAM – Caixa de Assistência e Previdência

Fábio de Araújo Motta

Demonstrações contábeis em 31/12/2024 e 31/12/2023
Relatório dos Auditores independentes

Março de 2025

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

CONTEÚDO

Balanco Patrimonial Consolidado	2
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social - Consolidada	3
Demonstração do Ativo Líquido – DAL do Plano de Benefícios Sistema FIEMG	4
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL do Plano de Benefícios Sistema FIEMG	5
Demonstração das Provisões Técnicas – DPT do Plano de Benefícios Sistema FIEMG	6
Demonstração do Ativo Líquido – DAL do Plano de Benefícios Instituído	7
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL do Plano de Benefícios Instituído	8
Demonstração das Provisões Técnicas – DPT do Plano de Benefícios Instituído	9
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada	10
Notas explicativas às Demonstrações contábeis	11 – 40



Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM

Balanco Patrimonial Consolidado
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS PREVIDÊNCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

A T I V O	Nota	31/12/2024	31/12/2023	P A S S I V O	Nota	31/12/2024	31/12/2023
<u>DISPONÍVEL</u>	(Nota 4)	<u>2.678</u>	<u>946</u>	<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>	(Nota 9)	<u>3.208</u>	<u>2.576</u>
<u>REALIZÁVEL</u>		<u>651.916</u>	<u>599.032</u>	Gestão Previdencial		2.799	2.184
Gestão Previdencial	(Nota 5)	3.253	3.396	Gestão Administrativa		387	372
Gestão Administrativa	(Nota 6)	3.852	3.805	Investimentos		22	20
<u>Investimentos</u>	(Nota 7)	<u>644.811</u>	<u>591.831</u>	<u>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</u>	(Nota 10)	<u>3.846</u>	<u>3.805</u>
Títulos Públicos		388.769	383.567	Gestão Administrativa		3.846	3.805
Ativo Financeiro de Crédito Privado		715	722				
Fundos de Investimento		229.852	183.874				
Investimentos em Imóveis		9.700	9.624				
Operações com Participantes		15.775	14.044	<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>		<u>647.712</u>	<u>593.812</u>
				Patrimônio de Cobertura do Plano		<u>620.676</u>	<u>567.114</u>
				Provisões Matemáticas	(Nota 12)	<u>588.133</u>	<u>539.529</u>
				Benefícios Concedidos		242.568	238.906
				Benefícios a Conceder		345.565	300.623
				Equilíbrio Técnico	(Nota 13)	<u>32.543</u>	<u>27.585</u>
<u>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</u>	(Nota 8)	<u>172</u>	<u>215</u>	Resultados Realizados		<u>32.543</u>	<u>27.585</u>
Imobilizado		142	174	Superávit Técnico Acumulado		32.543	27.585
Intangível		30	41	(-) Déficit Técnico Acumulado		-	-
				Fundos		<u>27.036</u>	<u>26.698</u>
				Fundos Previdencias	(Nota 14)	15.830	15.970
				Fundos Administrativos	(Nota 14)	11.206	10.728
TOTAL DO ATIVO		654.766	600.193	TOTAL DO PASSIVO		654.766	600.193

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM

Demonstração da Muta  o do Patrim  nio Social Consolidado
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSIST  NCIA E PREVID  NCIA F  BIO DE ARA  JO MOTTA MAIS PREVID  NCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

DEMONSTRA  O DA MUTA  O DO PATRIM  NIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA
Exerc  cios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

R\$ Mil				
DESCRI��O		31/12/2024	31/12/2023	Vari��o no Exerc��cio (%)
A) Patrim��nio Social - In��cio do Exerc��cio		593.812	541.007	9,76%
1. Adi��o��s		104.217	101.726	2,45%
(+)	Contribui��o��es Previdenciais	38.481	34.736	10,78%
(+)	Portabilidade	15	1	1400,00%
(+)	Outras Adi��o��es Previdenciais	17	-	0,00%
(+)	Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Previd��ncial	58.522	59.857	-2,23%
(+)	Receitas Administrativas	6.083	5.720	6,35%
(+)	Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Administrativa	1.099	1.253	-12,29%
(+)	Revers��o L��quida de Conting��ncias - Gest��o Administrativa	-	159	-100,00%
2. Destina��o��es		(50.317)	(48.921)	2,85%
(-)	Benef��cios	(22.268)	(21.430)	3,91%
(-)	Resgates	(19.128)	(17.989)	6,33%
(-)	Portabilidade	(167)	(298)	-43,96%
(-)	Desonera��o de Contribui��o��es de Patrocinador(es)	(1.945)	(2.697)	-27,88%
(-)	Outras Destina��o��es	(106)	(155)	-31,61%
(-)	Despesas Administrativas	(6.703)	(6.352)	5,53%
3. Acr��scimo/Decr��scimo no Patrim��nio Social (1+2)		53.900	52.805	2,07%
(+/-)	Provis��o��es Matem��ticas	48.604	45.111	7,74%
(+/-)	Super��vit (D��ficit) T��cnico do Exerc��cio	4.958	5.931	-16,41%
(+/-)	Fundos Previdenciais	(140)	982	-114,26%
(+/-)	Fundos Administrativos	478	781	-38,80%
4. Outros Eventos do Patrim��nio Social		-	-	0,00%
(+/-)	Outros Eventos do Patrim��nio Social	-	-	0,00%
5. Opera��o��es Transit��rias		-	-	-
(+/-)	Opera��o��es Transit��rias	-	-	-
B) Patrim��nio Social - final do exerc��cio (A+3+4+5)		647.712	593.812	9,08%

As Notas explicativas da Administra  o s  o parte integrante das Demonstra  o  es Cont  beis.



Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM

Demonstração do Ativo Líquido - Plano Patrocinado - CNPB 19980030-19
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS
PREVIDÊNCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DAL
PLANO DE BENEFÍCIOS DO SISTEMA FIEMG - CNPB 19.980.030-19
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

R\$ Mil			
DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Variação no Exercício (%)
1. Ativos	617.334	579.021	6,62%
Disponível	2.550	463	450,76%
Recebível	14.441	13.935	3,63%
Investimento	600.343	564.623	6,33%
Títulos Públicos	388.769	383.567	1,36%
Ativo Financeiro de Crédito Privado	715	722	-0,97%
Fundos de Investimento	185.384	156.666	18,33%
Investimentos em Imóveis	9.700	9.624	0,79%
Empréstimos e Financiamentos	15.775	14.044	12,33%
			-
2. Obrigações	3.214	2.201	46,02%
Operacional	3.214	2.201	46,02%
3. Fundos Não Previdencias	11.189	10.365	7,95%
Fundos Administrativos	11.189	10.365	7,95%
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3)	602.931	566.455	6,44%
Provisões Matemáticas	554.559	522.900	6,05%
Superávit/Déficit Técnico	32.542	27.585	17,97%
Fundos Previdencias	15.830	15.970	-0,88%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	54.667	51.689	5,76%
a) Equilíbrio Técnico	32.542	27.585	17,97%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	22.125	24.104	-8,21%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	54.667	51.689	5,76%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM
Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Plano Patrocinado - CNPB 19980030-19
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSIST NCIA E PREVID NCIA F BIO DE ARA JO MOTTA MAIS
PREVID NCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

DEMONSTRA  O DA MUTA  O DO ATIVO L QUIDO - DMAL
PLANO DE BENEF CIOS DO SISTEMA FIEMG - CNPB 19.980.030-19
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

R\$ Mil				
DESCRI��O		31/12/2024	31/12/2023	Varia��o no (%)
	A) Ativo L�quido - In�cio do Exerc�cio	566.455	525.544	7,78%
	1. Adi��es	79.461	83.426	-4,75%
	(+) Contribui��es	23.425	24.571	-4,66%
	(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	56.019	58.855	-4,82%
	(+) Outras Adi��es	17	-	#DIV/0!
	2. Destina��es	(42.985)	(42.515)	1,11%
	(-) Benef�cios	(22.246)	(21.430)	3,81%
	(-) Resgates	(18.525)	(17.949)	3,21%
	(-) Portabilidade	(167)	(298)	-43,96%
	(-) Desonera��o de Contribui��es de Patrocinador(es)	(1.945)	(2.697)	-27,88%
	(-) Outras Destina��es	(102)	(141)	-27,66%
	3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	36.476	40.911	-10,84%
	(+/-) Provis��es Matem�ticas	31.659	33.998	-6,88%
	(+/-) Fundo Previdencial	(140)	982	-114,26%
	(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	4.957	5.931	-16,42%
	5. Opera��es Transit�rias	-	-	0,00%
	(+/-) Opera��es Transit�rias	-	-	0,00%
	B) Ativo L�quido - Final do Exerc�cio (A+3)	602.931	566.455	6,44%
	C) Fundos N�o Previdencias	824	565	45,84%
	(+/-) Fundo Administrativo	824	565	45,84%

As Notas explicativas da Administra  o s o parte integrante das Demonstra  es Cont beis.



Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM
Demonstração das Provisões Técnicas - Plano Patrocinado - CNPB 19980030-19
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS
PREVIDÊNCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - DPT
PLANO DE BENEFÍCIOS DO SISTEMA FIEMG - CNPB 19.980.030-19
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

R\$ Mil			
DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Variação no Exercício (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	606.145	568.656	6,59%
1.Provisões Matemáticas	554.559	522.900	6,05%
1.1.Benefícios Concedidos	242.568	238.907	1,53%
Contribuição Definida	6.277	3.723	68,60%
Benefício Definido	236.291	235.184	0,47%
1.2.Benefício a Conceder	311.991	283.993	9,86%
Contribuição Definida	307.875	278.655	10,49%
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/ instituidor(es)	119.186	108.458	9,89%
Saldo de contas - parcela participantes	188.408	169.943	10,87%
Benefício em Regime de Capitalização Não Programado	281	254	10,63%
Benefício Definido	4.116	5.338	-22,89%
2.Equilíbrio Técnico	32.543	27.585	17,97%
2.1.Resultados Realizados	32.543	27.585	17,97%
Superávit técnico acumulado	32.543	27.585	17,97%
Reserva de contingência	32.543	27.585	17,97%
3. Fundos	15.830	15.970	-0,88%
3.1. Fundos Previdencias	15.830	15.970	-0,88%
4. Exigível Operacional	3.213	2.201	45,98%
4.1. Gestão Previdencial	3.191	2.181	46,31%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	22	20	10,00%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



**Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais
Previdência - CASFAM**

Demonstração do Ativo Líquido - Plano Instituído - CNPB 20190011-11
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS
PREVIDÊNCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DAL
PLANO DE BENEFÍCIOS INSTITUÍDO - CNPB 2019.0011-11
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Varição no (%)
1. Ativos	33.640	16.633	102,25%
Disponível	121	138	- 12,32%
Recebível	160	2	7900,00%
Investimento	33.359	16.493	102,26%
Fundos de Investimento	33.359	16.493	102,26%
2. Obrigações	67	3	2133,33%
Operacional	67	3	2133,33%
3. Fundos Não Previdencias	-	-	-
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3)	33.573	16.630	101,88%
Provisões Matemáticas	33.573	16.630	101,88%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM

Demonstração da Muta  o do Ativo L  ido - Plano Instit  ido - CNPB 20190011-11
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSIST  NCIA E PREVID  NCIA F  BIO DE ARA  JO MOTTA MAIS
PREVID  NCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

DEMONSTRA  O DA MUTA  O DO ATIVO L  QUIDO - DMAL
PLANO DE BENEF  CIOS INSTIT  IDO - CNPB 2019.0011-11
Exerc  cios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

		R\$ Mil		
DESCRI��O		31/12/2024	31/12/2023	Varia��o no Exerc��cio (%)
	A) Ativo L��ido - In��cio do Exerc��cio	16.630	5.515	201,54%
	1. Adi��o�es	17.572	11.169	57,33%
(+)	Contribui��o�es	15.054	10.165	48,10%
(+)	Portabilidade	15	1	1400,00%
(+)	Resultado Positivo L��ido dos Investimentos - Gest��o Previd��ncial	2.503	1.003	149,55%
	2. Destina��o�es	(629)	(54)	1064,82%
(-)	Benef��cios	(22)	-	0,00%
(-)	Resgates	(603)	(40)	1407,50%
(-)	Outras Destina��o�es	(4)	(14)	-71,43%
	3. Acr��scimo/Decr��scimo no Ativo L��ido (1+2)	16.943	11.115	52,43%
(+/-)	Provis��o�es Matem��ticas	16.943	11.115	52,43%
	B) Ativo L��ido - Final do Exerc��cio (A+3)	33.573	16.630	101,88%
	C) Fundos N��o Previd��ncias	-	-	-

As Notas explicativas da Administra  o s  o parte integrante das Demonstra  o es Cont  beis.



Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM
Demonstração das Provisões Técnicas - Plano Instituído - CNPB 20190011-11
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS
PREVIDÊNCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - DPT
PLANO DE BENEFÍCIOS INSTITUÍDO - CNPB 2019.0011-11
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

R\$ Mil			
DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Varição no (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	33.640	16.633	102,25%
1.Provisões Matemáticas	33.573	16.630	101,88%
1.2.Benefício a Conceder	33.573	16.630	101,88%
Contribuição Definida	33.573	16.630	101,88%
Saldo de contas - parcela participantes	33.573	16.630	101,88%
2.Equilíbrio Técnico	-	-	-
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	67	3	2133,33%
4.1. Gestão Previdencial	67	3	2133,33%
5. Exigível Contingencial	-	-	-

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado
Em milhares de reais

CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS PREVIDÊNCIA - CASFAM
CNPJ 18.742.833/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DPGA CONSOLIDADA
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

R\$ Mil			
DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Variação no Exercício (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	10.728	9.947	7,85%
1. Custeio da Gestão Administrativa	7.181	6.973	2,98%
1.1 Receitas	7.181	6.973	2,98%
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.333	4.928	8,22%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	749	670	11,79%
Receitas Diretas	-	1	100,00%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.099	1.253	-12,29%
Outras Receitas	-	121	100,00%
2. Despesas Administrativas	(6.703)	(6.351)	5,54%
2.1 Administração dos Planos Previdências	(6.272)	(5.981)	4,87%
Pessoal e Encargos	(3.473)	(3.117)	11,42%
Treinamentos / congressos e seminários	(82)	(89)	-7,87%
Viagens e estadias	(32)	(20)	60,00%
Serviços de terceiros	(1.640)	(1.611)	1,80%
Despesas gerais	(546)	(632)	-13,61%
Depreciações e amortizações	(59)	(59)	0,00%
Tributos	(418)	(407)	2,70%
Outras Despesas	(22)	(46)	-52,17%
2.2 Provisão para Perdas Estimadas	-	-	-
2.3 Administração da Gestão Assistencial	-	-	-
2.4 Remuneração - Antecipação de Contribuições Patrocinadores	-	-	-
2.5 Fomento	(431)	(370)	16,49%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	159	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	478	781	-38,80%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	478	781	-38,80%
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	11.206	10.728	4,46%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



CASFAM - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

CNPJ 18.742.833/0001-93

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARATIVAS COM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS - R\$ MIL)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CASFAM – Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta (“CASFAM” ou “Entidade”), que atua como nome fantasia de MAIS PREVIDÊNCIA, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001.

A CASFAM possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social, sendo patrocinada pelas seguintes Entidades:

- IEL - Instituto Euvaldo Lodi
- SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- CASFAM – Caixa Assistência e Previdência Fabio de Araújo Motta
- FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
- CIEMG – Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais
- SESI – Serviço Social da Indústria
- IER – instituto Estrada Real

A CASFAM administra dois planos de benefícios previdenciais, sendo o i) Plano de Benefícios – Sistema FIEMG, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB da PREVIC sob o número 1998.0030-19 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil sob o número 48.306.987/0001-01, classificado na modalidade de Contribuição Variável – CV, e ii) Plano Instituído, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB da PREVIC sob o número 2019.0011-11 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil sob o número 48.307.693/0001-96, classificado na modalidade de Contribuição Definida – CD, e em operação a partir de novembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a CASFAM possuía as seguintes quantidades de participantes e assistidos:

- **Plano de Benefícios Sistema FIEMG – Patrocinado**

Plano de Benefícios Sistema FIEMG - Patrocinado				
	31/12/2024	31/12/2023	Idade Média 31/12/2024	Idade Média 31/12/2023
Ativos	2.701	3.215	44,03	43,94
Assistidos	864	868	77,37	77,83
Autopatrocinados	220	268	46,23	47,23
BPD	269	233	44,20	44,38
Total	4.054	4.584		

- **Plano Instituído**

Plano Instituído				
	31/12/2024	31/12/2023	Idade Média 31/12/2024	Idade Média 31/12/2023
Ativos	5.535	3.800	37,15	37,52
Autopatrocinados	89	28	38,60	39,82
Total	5.624	3.828		

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, ITG 2001 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, e as práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas às gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (NBC T 19.27).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões e planos distintos (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum aos planos Previdencial e Administrativo, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis e balancetes dos Planos de Benefícios Previdencial e do Plano de Gestão Administrativa- PGA e suas funções são as seguintes:

- **Gestão Previdencial:** Registra as atividades de cunho Previdencial do plano de benefícios administrado, destinadas a constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;

- **Gestão Administrativa:** Funciona como uma entidade prestadora de serviços administrativos, tendo como usuário os Planos de Benefícios Previdencial administrados pela Entidade. É responsável pela administração plena da entidade, possuindo ativos, passivos e resultados oriundos da administração dos Planos Previdencial; e
- **Fluxo dos Investimentos:** Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos dos Planos de Benefícios Previdencial administrados pela entidade e do Plano de Gestão Administrativa.

Além disso, uma característica apresentada no sistema contábil das EFPC é a necessidade de elaboração de balancetes individuais envolvendo cada plano de benefício administrado pela Entidade, um balancete do Plano de Gestão Administrativa e um balancete auxiliar utilizado para a consolidação na elaboração das Demonstrações contábeis consolidadas.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 43/2021, CNPC nº 48/2021 e Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa de forma segregada dos planos previdencial, em conformidade com o regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. O PGA foi constituído, inicialmente, com o patrimônio do fundo administrativo existente no balancete do Plano de Benefícios Previdencial em 31 de dezembro de 2009, representados pelo ativo imobilizado e intangível, pelo montante dos recursos aplicados em fundos de investimentos em renda fixa e os realizáveis da Gestão Administrativa. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

A legislação contábil aplicável às EFPC prevê a apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis consolidados:

- Balanço Patrimonial Consolidado;
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA; e
- Notas explicativas.

Além dos relatórios consolidados, os normativos das EFPC também exigem a apresentação das seguintes demonstrações contábeis dos Planos de Benefícios Previdencial administrados pela entidade:

- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL;
- Demonstração do Ativo Líquido - DAL; e
- Demonstração das Provisões Técnicas – DPT.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada e autorizada pela Diretoria Executiva em 10 de março de 2025.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas pela CASFAM estão resumidas a seguir:

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de Reais que é a moeda funcional da Entidade.

b) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial do plano patrocinado, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios. As adições do plano instituído oriundas de descontos ocorridos na folha dos instituidores são registradas pelo regime de caixa, conforme fundamento contábil estabelecido pela Resolução CNPC 43/2021.

As Rendas/Variações Positivas de dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio recebidos em dinheiro, originários de investimentos em ações, são reconhecidos após a publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas das empresas investidas.

As contribuições dos autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios, e fundamento contábil contido na Resolução CNPC 43/2021.

c) Provisões Matemáticas e Fundos da Gestão Previdencial

São apurados com base em cálculos atuariais, processados por atuários contratados pela entidade e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes, assistidos ou seus beneficiários.

d) Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição individual do plano previdencial, plano de gestão administrativa e consolidada da entidade em 31 de dezembro de 2024 e 2023. A administração da CASFAM considera que os valores contabilizados são adequados. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo, e as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados. As contas contábeis sujeitas às estimativas são: i) Exigível Contingencial; ii) Provisões matemáticas; e iii) Fundos previdencial.

e) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023 e Resolução CNPC nº. 48, de 8 de dezembro de 2021, os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio apartado dos planos de benefícios previdencial.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e diretas), deduzidas das despesas administrativas dos planos previdenciais, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CASFAM, e está em conformidade com a Resolução CNPC nº. 48, datada de 8 de dezembro de 2021.

f) Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e a vencer, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto na Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- I - Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II - Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III - Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV - Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V - Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI - Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII - Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdencial em atraso incide somente sobre o valor das parcelas vencidas.

A Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa é contabilizada em conta redutora de cada grupo de contas do ativo, quando aplicável, em contrapartida das contas de variações patrimoniais ou resultados.

g) Realizável

- **Gestão Previdencial**

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo representado pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes. A parcela relativa aos autopatrocinados e contribuições do plano instituído descontadas na folha dos instituidores são reconhecidas pelo regime de caixa.

- **Gestão Administrativa**

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

- **Fluxo dos Investimentos**

Em atendimento a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, a saber:

- Títulos para negociação - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.
- Títulos mantidos até o vencimento - títulos e valores mobiliários com vencimentos superiores a 5 (cinco) anos da data de aquisição, os quais a entidade mantém interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que serão avaliados pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os Títulos públicos e os créditos privados são integralmente classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

Os Fundos de investimentos estão demonstrados pelo valor da cota patrimonial do fundo divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), multiplicada pela quantidade de cotas pertencentes à CASFAM em 31 de dezembro de cada ano. Importante mencionar que os ativos de Renda Fixa mantidos nos Fundos de investimento abertos são integralmente classificados na categoria de "títulos para negociação". Os Fundos de renda variável, são avaliados pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do último dia do mês em que a ação foi negociada em Bolsa de Valores. Em caso de não haver negociação nos últimos seis meses, a avaliação é efetuada pelo valor patrimonial da ação, deduzidas as provisões para perdas, quando aplicável.

As operações com investimentos imobiliários são apresentadas ao custo reavaliado, em conformidade com a Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023.

As operações de empréstimos aos participantes estão demonstradas pelos valores originais das concessões por meio de instrumento particular, acrescidos dos juros contratados calculados *pro rata tempo* e deduzidos das parcelas já pagas até o encerramento de cada exercício.

h) Imobilizado e Intangível

- **Imobilizado**

Os itens que compõem o Imobilizado são depreciados pelo método linear de acordo com as seguintes taxas anuais:

<u>Descrição</u>	<u>Taxa Anual</u>
Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Computadores e Periféricos – “Hardware”	20%

Em virtude do pequeno grau de materialidade e do custo-benefício da informação, a CASFAM não realiza teste de recuperabilidade em seus bens do ativo imobilizado.

- **Intangível**

Os itens que compõem o Ativo Intangível referem-se a licenças de software adquiridas pela entidade e são amortizados pelo método linear de acordo com a seguinte taxa:

<u>Descrição</u>	<u>Taxa Anual</u>
Licença de Software	20%

i) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes dos direitos aos benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Entidade, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais e tributárias.

j) Exigível Contingencial

É representado por provisões constituídas em conformidade com a NBC TG 25 (R2) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, com base na avaliação dos assessores jurídicos que efetua análise do prognóstico de perdas de ações judiciais. A Administração do CASFAM entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais que possuem probabilidade de perda provável nos processos.

k) Critério para constituição e reversão das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano Patrocinado foram calculadas de acordo com a base de dados cadastrais de Participantes e Assistidos, na data base de Avaliação, considerando também as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade / sobrevivência), bem como as premissas econômicas e financeiras. As provisões matemáticas do plano instituído são apuradas pela entidade em virtude da movimentação previdencial e a rentabilidade dos investimentos.



I) Equilíbrio Técnico

O Equilíbrio Técnico do Plano de Benefícios Previdencial Patrocinado é apurado considerando o Patrimônio de Cobertura face aos seus compromissos futuros (Reservas Matemáticas). Caso o plano apresente superávit técnico, ele é classificado como Reserva de Contingência com base no seguinte cálculo: o montante equivalente a 10% + (*duration* x 1%)] x reserva matemática relacionada aos Benefícios Definidos. Caso exista excedente do valor apurado neste cálculo, o montante é utilizado para constituição da Reserva Especial para Revisão do Plano.

O Plano de Benefícios Previdencial Instituído, classificado na modalidade de Contribuição Definida, não apresenta superávit ou déficit técnico.

m) Critério para constituição e reversão dos Fundos Previdencial

Os “Fundos Previdencial” são compostos i) pelo valor residual do patrimônio do antigo Plano de Pecúlio, que foi convertido em um Fundo Coletivo de Risco, e ii) bem como pelos recursos da parcela dos patrocinadores retidas nos resgates efetuados pelos participantes, apurados de acordo com a Nota Técnica Atuarial. Também são convertidos para os fundos previdencial os recursos oriundos de multas e juros por atraso e benefícios dos institutos prescritos.

n) Critério para constituição e reversão do Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo destina-se à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios previdencial, em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da CASFAM. É constituído pela sobra e revertido pela insuficiência do fluxo da gestão administrativa.

4. DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes no fundo fixo de caixa e nas contas bancárias, reconhecidas por seus valores em moeda nacional. O disponível apresenta os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	R\$ mil							
	Plano de Benefícios FIEMG		Plano Instituído		Plano de Gestão Administrativa		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fundo Fixo de Caixa	-	-	-	-	1	1	1	1
Banco do Brasil	1.614	174	-	41	-	-	1.614	215
Santander	90	84	-	-	-	-	90	84
Banco Itaú	846	205	121	97	6	344	973	646
Total	2.550	463	121	138	7	345	2.678	946

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a receber das patrocinadoras e dos participantes relativos às contribuições mensais. Possui a seguinte composição em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	Plano de Benefícios FIEMG		Plano Instituído		Auxiliar (Consolidação)		Consolidado	
	R\$ mil		R\$ mil		R\$ mil		R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Patrocinadores (item "a")	1.274	1.348	-	-	-	-	1.274	1.348
Participantes (item "a")	1.978	2.045	2	-	-	-	1.980	2.045
Outros Realizáveis (item "b")	-	177	319	2	(320)	(195)	(1)	3
Total	3.252	3.570	321	2	(320)	-195	3.253	3.396

a) Contribuições do mês de Patrocinadores e Participantes

Refere-se a valores a receber de contribuições previdencial normais e extraordinárias mensais relativas ao mês de dezembro de cada ano, em conformidade com o plano de custeio anual, que foram aportadas pelos patrocinadores e participantes com liquidação no mês subsequente.

b) Outros Recursos a Receber

Refere-se a valores administrativos a receber do PGA que são anulados através do balancete auxiliar.

6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações relacionadas a Gestão Administrativa da CASFAM.

		R\$ mil	
		31/12/2024	31/12/2023
Depósitos Judiciais/Recursais	(a)	3.846	3.805
Adiantamento de Férias		6	-
Total		3.852	3.805

a) Depósitos Judiciais/Recursais

Referem-se a valores depositados em juízo relativo a recolhimento de PIS e COFINS sobre receita administrativa no montante de R\$ 2.553 mil, bem como ao valor de R\$ 1.293 mil depositado judicialmente referente ao processo que discute a incidência de CSLL na Entidade.

7. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

A CASFAM possui a seguinte composição da carteira de Investimentos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:



		R\$ mil							
		PLANO SISTEMA FIEMG		PLANO INSTITUÍDO		PGA		CONSOLIDADO	
CONSOLIDADO		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Títulos Públicos Federais		388.769	383.567	-	-	-	-	388.769	383.567
Notas do Tesouro Nacional		388.769	383.567	-	-	-	-	388.769	383.567
Créditos Privados e		715	722	-	-	-	-	715	722
Depósitos									
Companhias Abertas		715	722	-	-	-	-	715	722
Debêntures não Conversíveis		715	722	-	-	-	-	715	722
Fundos de Investimento		185.384	156.666	33.359	16.492	11.109	10.716	229.852	183.874
Renda Fixa		133.717	93.904	33.359	15.794	11.109	10.716	178.185	120.414
Índice de Referência RF - ETF		9.499						9.499	-
Multimercado		13.845	48.259	-	698	-	-	13.845	48.957
Ações		2.827	-	-	-	-	-	2.827	-
Participações		14.673	9.849	-	-	-	-	14.673	9.849
Exterior		10.823	4.654	-	-	-	-	10.823	4.654
(-) Perdas Estimadas		-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos Imobiliários		9.700	9.624	-	-	-	-	9.700	9.624
Aluguéis e Renda		9.700	9.624	-	-	-	-	9.700	9.624
Empréstimos e		15.775	14.044	-	-	-	13.841	15.775	14.044
Financiamentos									
Empréstimos		15.775	14.044	-	-	-	-	15.775	14.044
Investimentos		600.343	564.623	33.359	16.492	11.109	24.557	644.811	591.831

Considerando as disposições legais, a Entidade classificou as debêntures na categoria "Títulos para Negociação", com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício. Já as NTN-B's foram classificadas como "Títulos Mantidos Até o Vencimento".



7.1) Títulos Públicos Federais

		R\$ mil		R\$ mil	
		2024		2023	
	Vencimento	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
Títulos Públicos Federais		242.049	388.769	245.729	383.567
NTN-B	15/08/2024	-	-	3.680	13.119
NTN-B	15/08/2030	3.994	7.593	3.994	7.235
NTN-B	15/08/2030	996	1.794	996	1.709
NTN-B	15/08/2030	6.279	11.043	6.279	10.496
NTN-B	15/05/2035	10.462	28.000	10.462	26.578
NTN-B	15/05/2035	4.268	6.319	4.268	6.029
NTN-B	15/05/2035	10.001	13.697	10.001	13.085
NTN-B	15/08/2040	3.990	7.091	3.990	6.759
NTN-B	15/08/2040	4.001	7.151	4.001	6.813
NTN-B	15/08/2040	2.984	5.301	2.984	5.044
NTN-B	15/08/2040	5.997	10.520	5.997	10.018
NTN-B	15/08/2040	9.123	15.885	9.123	15.108
NTN-B	15/08/2040	8.423	12.615	8.423	12.038
NTN-B	15/08/2040	10.001	14.133	10.001	13.492
NTN-B	15/05/2045	15.032	23.104	15.032	22.002
NTN-B	15/05/2045	14.794	22.192	14.794	21.154
NTN-B	15/05/2045	12.833	19.103	12.833	18.212
NTN-B	15/05/2045	2.500	3.569	2.500	3.408
NTN-B	15/05/2045	8.000	11.194	8.000	10.697
NTN-B	15/05/2045	8.055	11.429	8.055	10.893
NTN-B	15/08/2050	3.997	7.512	3.997	7.175
NTN-B	15/08/2050	4.013	7.681	4.013	7.319
NTN-B	15/08/2050	3.003	5.349	3.003	5.098
NTN-B	15/08/2050	1.989	3.561	1.989	3.392
NTN-B	15/08/2050	1.992	3.526	1.992	3.357
NTN-B	15/08/2050	6.048	10.595	6.048	10.085
NTN-B	15/08/2050	5.143	8.934	5.143	8.504
NTN-B	15/08/2050	9.005	13.688	9.005	13.047
NTN-B	15/08/2050	3.303	4.959	3.303	4.725
NTN-B	15/08/2050	7.001	10.212	7.001	9.743
NTN-B	15/05/2055	13.052	19.451	13.052	18.542
NTN-B	15/05/2055	10.042	14.911	10.042	14.215
NTN-B	15/05/2055	14.453	21.373	14.453	20.370
NTN-B	15/05/2055	11.560	16.940	11.560	16.151
NTN-B	15/05/2055	5.711	8.342	5.711	7.957

Descrição	Vencimento	R\$ Mil	
		31/12/2024	31/12/2023
NTN-B	15/08/2024	-	13.119
NTN-B	15/08/2030	20.429	19.440
NTN-B	15/05/2035	48.016	45.693
NTN-B	15/08/2040	72.695	69.272
NTN-B	15/05/2045	90.591	86.365
NTN-B	15/08/2050	76.020	72.444
NTN-B	15/05/2055	81.018	77.235
		388.769	383.567

Todos os Títulos públicos federais estão alocados no Plano Sistema FIEMG e classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”, sendo apresentados, então, pelo custo amortizado, considerando a taxa efetiva de juros do momento da aquisição destes títulos.



7.2) Créditos privados e depósitos

A composição destes créditos privados e depósitos por data de vencimento é apresentada a seguir:

PLANO DE BENEFÍCIOS FIEMG		R\$ mil		R\$ mil	
<u>TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO</u>		2024		2023	
	<u>Vencimento</u>	<u>Valor de Custo</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Valor de Custo</u>	<u>Valor de Mercado</u>
		-	715	-	722
Debêntures		-	715	-	722
DEB VALE	31/12/2049	-	661	-	667
DEB VALE	31/12/2049	-	54	-	54

7.3) Fundos de Investimento

A composição dos Fundos de investimento do plano de benefícios sistema FIEMG por segmento está apresentada a seguir.

PLANO DE BENEFÍCIOS FIEMG		R\$ mil		R\$ mil	
<u>FUNDOS DE INVESTIMENTO</u>		2024		2023	
		Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
		162.235	162.235	152.012	152.012
RENTA FIXA		133.716	133.716	93.905	93.905
ITAU SOBERANO	Sem vencido	79.971	79.971	60.079	60.079
SPARTA TOP RF CP	Sem vencido	21.849	21.849	14.716	14.716
ITAU OPTIMUS	Sem vencido	11.041	11.041	5.320	5.320
ITAU IMA-B5	Sem vencido	-	-	13.790	13.790
INTER CORPORATE	Sem vencido	5.029	5.029	-	-
SULAMERICA ESG CP	Sem vencido	15.825	15.825	-	-
AÇÕES		2.827	2.827	-	-
ITAU BOV11		2.827	2.827	-	-

ESTRUTURADOS		28.518	28.518	58.107	58.107
FIP ORIA TECH 1	Sem vencido	1.402	1.402	1.247	1.247
FIP LACAN FLORESTAL	Sem vencido	3.312	3.312	3.037	3.037
FIP BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II	Sem vencido	69	69	141	141
FIP NORDESTE III	Sem vencido	2.380	2.380	2.019	2.019
FIP BTG ECONOMIA REAL II	Sem vencido	809	809	311	311
FIP PATRIA PRIVATE EQUITY	Sem vencido	3.155	3.155	775	775
FIP SPECTRA VI	Sem vencido	3.016	3.016	2.318	2.318
MAIS PREVIDENCIA FIC FIM CP	Sem vencido	13.845	13.845	48.259	48.259
FIP VINCI IV	Sem vencido	530	530	-	-

EXTERIOR		20.322	20.322	4.654	4.654
FOF GLOBAL EQUITIES MULTI	Sem vencido	6.678	6.678	4.654	4.654
ITAU WORLD EQUITIES	Sem vencido	4.145	4.145	-	-
IVVB11	Sem vencido	9.499	9.499	-	-

PLANO INSTITUÍDO		R\$ mil		R\$ mil	
<u>FUNDOS DE INVESTIMENTO</u>		2024		2023	
Vencimento		Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
		33.359	33.359	16.493	16.493
RENTA FIXA		33.359	33.359	15.794	15.794
SPARTA TOP CP	Sem vencido	3.237	3.237	1.179	1.179
ITAU SOBERANO	Sem vencido	22.661	22.661	9.680	9.680
ICATU VANGUARDA CP	Sem vencido			92	92
ITAU OPTIMUS	Sem vencido	3.215	3.215	2.128	2.128
ITAU IMA-B5	Sem vencido			2.715	2.715
SULAMERICA ESG CP	Sem vencido	4.247	4.247		
ESTRUTURADOS		-	-	699	699
VINLAND MACRO FIC FIM	Sem vencido			699	699



PLANO PGA		R\$ mil		R\$ mil	
<u>FUNDOS DE INVESTIMENTO</u>		2024		2023	
	Vencimento	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
		11.109	11.109	10.716	10.716
RENDA FIXA					
ITAU SOBERANO	Sem vencido	11.109	11.109	10.716	10.716

7.4) Investimentos em imóveis

São registrados ao custo de aquisição ou construção, e ajustados por reavaliações anuais, conforme política adotada pela Entidade, com base em laudos elaborados por peritos independentes. Por esta razão, a Entidade não registra a depreciação dos investimentos imobiliários.

A composição dos investimentos imobiliários está apresentada a seguir:

		R\$ mil	
		PLANO SISTEMA FIEMG	
Investimentos Imobiliários		31/12/2024	31/12/2023
Uso próprio	(a)	2.296	2.277
Edificações		2.296	2.277
Locados a terceiros	(a)	7.140	7.083
Edificações		7.140	7.083
Rendas e participações	(b)	264	264
Complexo hoteleiro		264	264
		9.700	9.624

a) Imóveis de uso próprio e locados a terceiros

Refere-se ao imóvel denominado Edifício José de Alencar, localizado na Rua Bernardo Guimarães, nº. 63, no lote 21A da Quadra 33 da 7ª Seção urbana de BH. A CASFAM realizou a reavaliação do imóvel em novembro de 2024 através da empresa Métodos Avaliações e Perícias EIRELLI, CNPJ nº 05.751.993/0001-57, Engenheiro Técnico Responsável Saulo Macedo Guimarães – CREA MG 77508/D, sendo que o valor da reavaliação constante no laudo emitido foi R\$ 9.436 mil (R\$ 9.360 mil em 2023), gerando uma mais valia positiva no valor de R\$ 76 mil reconhecida integralmente ao resultado dos investimentos imobiliários em 2024. O imóvel é segregado em R\$ 2.295 mil para uso próprio e R\$ 7.141 mil para locação a terceiros, sendo que a segregação se dá pela área útil disponível para cada atividade.

b) Rendas e participações

Refere-se a 1 (um) apartamento situado no empreendimento Maceió Atlantic Suites, localizado na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 4.065, no município de Maceió/AL. A CASFAM

realizou a reavaliação do imóvel em novembro de 2024 através da empresa Sales Pereira Avaliações e Perícias de Engenharia, Eng. Tec. Responsável Willian Sales Pereira – CREA 5.070.181.110, sendo que o valor da reavaliação constante no laudo emitido foi R\$ 264 mil (R\$ 263 mil em 2023), gerando valorização de R\$ 1 mil reconhecida integralmente ao resultado dos investimentos imobiliários em 2024.

7.5) Operações com participantes

O saldo da carteira de Empréstimos a participantes no valor de R\$ 15.775 mil em 31 de dezembro e 2024 (R\$ 14.044 mil – 31/12/2023), é alocada exclusivamente no Plano de Benefícios Sistema FIEMG e é equivalente a 2,44% do saldo de Investimentos do Plano (2,37% em 31 de dezembro de 2023). A composição do saldo da carteira de empréstimos é R\$ 17.015 mil relativo aos contratos de empréstimos e valores a receber (R\$ 14.827 mil em 31/12/2023), deduzidos de Provisão para perdas de R\$ 1.240 mil (R\$ 783 mil em 31/12/2023).

7.6) Recebimento de Precatórios

Em 14/10/2024 a CASFAM recebeu o pagamento de precatório no valor de R\$ 959 mil, relativo ao processo da execução de sentença (0003673-82.2000.4.01.3800) referente à repetição de indébito do IOF, envolvendo a CASFAM e outras EFPC credoras contra a União.

8. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens do Imobilizado e Intangível pertencem ao Plano de Gestão Administrativa. O quadro a seguir apresenta a abertura dos saldos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, discriminando o custo, depreciações e amortizações.

	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Imobilizado	142	174
Móveis e Utensílios	34	43
Custo	89	89
(-) Depreciação	(55)	(46)
Equipamentos de Informática	70	84
Custo	166	160
(-) Depreciação	(96)	(76)
Máquinas e Equipamentos	38	47
Custo	86	86
(-) Depreciação	(48)	(39)
Intangível	30	41
Software	30	41
Custo	64	63
(-) Amortização	(34)	(22)
Imobilizado e Intangível	172	215



Em virtude do pequeno grau de materialidade e do custo-benefício da informação, a CASFAM não realiza teste de recuperabilidade em seus bens do ativo imobilizado.



9. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Os compromissos do Exigível Operacional relativos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 são assim demonstrados:

a) Realizável da Gestão Previdencial

	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Planos Previdenciais		
Benefícios a Pagar	2.306	1.871
Suplementação de Benefícios a Pagar	2.306	1.871
Retenções a Recolher	465	305
Retenções a Recolher	465	305
Outras Exigibilidades	28	8
	2.799	2.184

b) Realizável da Gestão Administrativa

	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Plano de Gestão Administrativa		
Contas a Pagar	196	209
Folha de Pagamento	143	145
Salários e Gratificações a Pagar	88	84
Férias	55	61
Prestadores de Serviços	53	64
Fornecedores	53	64
Valores Administrativos a Pagar	-	-
Retenções e Tributos a Recolher	191	163
	387	372

c) Realizável dos Investimentos

	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Investimentos		
Despesas com Condomínio Ed. José de Alencar	22	18
IOF Sobre Operações com Participantes	-	2
	22	20

10. PROVISÕES CONTINGENCIAIS – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os saldos contábeis registrados no Exigível Contingencial da Entidade são constituídos com base na opinião dos assessores jurídicos, cuja previsão de insucesso nas demandas judiciais seja provável e que poderão se transformar em desembolsos futuros.

As contingências relacionadas a Gestão Administrativa estão registradas no balancete do PGA. A seguir demonstramos os saldos das contingências administrativas em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Exigível Contingencial	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Gestão Administrativa - PGA	3.846	3.805
PIS E CONFINS (a)	2.553	2.553
IR E CSLL (b)	1.293	1.252

a) PIS e COFINS

A CASFAM impugnou, em esfera administrativa, a pretendida cobrança pela Receita Federal do Brasil de PIS/COFINS relativos aos períodos compreendidos entre os meses de janeiro de 1999 a dezembro de 2003. Ao Recurso Voluntário interposto para o 1º Conselho de Contribuintes, o resultado do julgamento ocorrido em 14/05/2009 rejeitou a preliminar arguida e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para excluir o lançamento em relação aos fatos geradores ocorridos em 1999 e 2001. Até o exercício social de 2014 a entidade depositou mensalmente em juízo os valores apurados relativos ao PIS e a COFINS. A partir do exercício social de 2015, em virtude da alteração na legislação aplicável a estes tributos e por recomendação do corpo jurídico, a CASFAM passou a efetuar o recolhimento do PIS e COFINS normalmente, não procedendo mais o depósito em juízo. Entretanto, a discussão judicial do período anterior ao exercício social de 2015 continua em andamento. A ação relacionada ao PIS e a COFINS foi classificada como probabilidade de perda possível pelos advogados que patrocinam a ação. Para este processo a CASFAM possui depósitos judiciais no montante de R\$ 2.553 mil em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 2.214 mil em 31/12/2021). O valor apresentado no exigível contingencial está em linha com o valor dos depósitos judiciais apresentados na nota 6.

b) CSLL

O processo relativo à CSLL, decorrente da cobrança de crédito tributário constituído pelo processo administrativo nº 10680.000651/2006-45 encontra-se sub judice em face do Mandado de Segurança nº. 2001.38.042867.7 movido pela ABRAPP. Entretanto, ao receber o mandato de citação e penhora referente processo nº 052859820134013800 da 23ª vara federal, a CASFAM, por meio de parecer jurídico, julgou prudente provisionar a partir do mês de dezembro de 2013 o valor atualizado pela PGFN de R\$907 mil para eventual perda judicial. Em virtude da reclassificação da probabilidade de perda pelos advogados de perda provável em 2015, para perda possível em 2016, o valor de R\$ 907 mil relativo a referida contingência foi revertido para o grupo de resultado do Plano de Gestão Administrativa no mês de outubro de 2016. Em 26/09/2022, a PGFN se manifestou pedindo o prosseguimento do andamento do processo, fato que levaram os patronos do

processo a indicarem a perda provável da ação judicial. No mês de dezembro de 2024 a contingência judicial provisionada é de R\$ 1.293 mil.

11. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Passivo contingente - Plano de Benefícios Sistema FIEMG – Discussão acerca da paridade contributiva sobre o custeio administrativo do serviço passado

A Previc instaurou em 2010 o processo Administrativo PREVIC nº 44011.000075/2010-17 que tratou inicialmente de discussões relacionadas a ausência da paridade contributiva sobre a taxa de administração incidente nas contribuições normais efetuadas pelas patrocinadoras SESI-MG e SENAI-MG. Posteriormente, em 2016, embora tenha ocorrido o equacionamento pelas partes do assunto inicialmente discutido na fiscalização, com a devolução dos valores determinados pela Previc como “pagos a maior”, a Previc também passou a questionar a não aplicação da paridade no custeio administrativo calculado sobre as contribuições extraordinárias aportadas pelas patrocinadoras SESI e SENAI, relacionadas ao pagamento de dívida do serviço passado apurada em 1999 quando da mudança do Plano da característica de Benefício Definido para Contribuição Variável. Os apontamentos realizados pela PREVIC no âmbito do referido processo administrativo foram os seguintes:

- Houve ausência da aplicação da regra da paridade contributiva sobre a taxa de administração aplicada às contribuições extraordinárias efetuadas pelas patrocinadoras SESI-MG e SENAI-MG relacionadas ao pagamento da dívida do serviço passado;
- Determinação para que a CASFAM cumpra a obrigatória observância da paridade contributiva desde o ano 2005, considerando que o Parecer nº 02/2005/DAJUR/SPC constitui o marco que estabeleceu o regime jurídico de previdência complementar das entidades que compõem o Sistema S, e que concluiu que tais entidades devem se sujeitar aos limites da paridade; e
- Determina-se, com isso, que a CASFAM devolva às patrocinadoras SESI-MG e SENAI-MG montante atualizado próximo de R\$ 26 milhões em 31 de dezembro de 2023, enquanto o fundo administrativo possui recursos de R\$ 10.728 mil (Fundo Administrativo do PGA).

A CASFAM deu por encerrada qualquer possibilidade de discussão deste assunto na via administrativa ao receber, em 07 de outubro de 2020, o Ofício enviado pela PREVIC informando que a Entidade não logrou êxito em desconstruir as razões do questionamento da fiscalização. Como consequência, o Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2020, deliberou pela judicialização da matéria, através de uma Ação Declaratória e Pedido de Tutela Cautelar Antecedente ajuizados em 14 de dezembro de 2020, em virtude da (i) a materialidade das teses de direito que corroboram os entendimentos da entidade; (ii) o relevante impacto sobre os participantes ativos e inativos, caso sejam convocados a participar do pagamento da hipotética obrigação; (iii) os riscos judiciais e de imagem a que a entidade se exporá caso acate a decisão nos termos determinados pela Previc, sem tentativa de reversão pelo judiciário; (iv) a existência de



precedentes judiciais favoráveis à tese em casos análogos; (v) o pleno exercício do dever fiduciário dos dirigentes da entidade; (vi) a natureza alimentar dos benefícios nos termos definidos pela jurisprudência mais recente, (VII) o esgotamento da via administrativa e, por fim, (viii) a constatação da impossibilidade de pagamento do valor da obrigação, nos termos exigidos pela Previc, sem irremediáveis consequências aos participantes e à própria entidade.

A PREVIC contestou a ação judicial declaratório e a CASFAM apresentou recurso. As partes guardam o despacho saneador e/ou abertura da fase de especificação de provas, sendo que, até o momento, não há qualquer decisão de mérito.

Dentre as movimentações acontecidas neste processo, a entidade teve seu pedido de tutela provisória deferido em 08 de julho de 2022, onde foi determinado pelo TRF 1 a obrigação da PREVIC se abster de exigir da entidade o cumprimento da paridade em relação às despesas administrativas incidentes sobre o contrato de dívida relativo ao serviço passado, até o julgamento e decisão do processo principal.

Os advogados que patrocinam o processo classificaram a probabilidade de perda do referido processo como possível.

12. PROVISÕES MATEMÁTICAS

A composição das provisões matemáticas por plano de benefícios é apresentada a seguir:

	Plano de Benefícios FIEMG		Plano Instituído		Consolidado	
					R\$ mil	
	Plano de Benefícios FIEMG		Plano Instituído		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2022
Benefícios a conceder	242.569	238.906	33.573	16.630	276.142	255.536
Benefícios concedidos	311.991	283.992	-	-	311.991	283.993
Total	554.560	522.898	33.573	16.630	588.133	539.529

a) Comentários sobre a estrutura do Plano de benefícios Sistema FIEMG

Os benefícios programados da parcela de Contribuição Variável do Plano foram avaliados pelo Regime de Capitalização, que pressupõem o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida ativa do Participante. Adota-se o Método de Capitalização Individual ou Financeira para os participantes ativos, sendo que a sua reserva matemática é obtida a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria acrescidas das rentabilidades auferidas no período.

Por outro lado, para os participantes assistidos que possuem benefícios de risco, as reservas matemáticas são avaliadas pelo Regime e Método de Capitalização, uma vez que seus financiamentos se dão a partir dos saldos de conta acumulados em nome dos Participantes complementados por recurso do Fundo de Risco que são calculados pelo Regime de Capitalização e Método Agregado. Com relação à parcela de Benefício Definido (Benefício Acumulado) não é mais aplicável método de financiamento, haja vista que os



compromissos futuros já foram totalmente integralizados até a data referencial 01/07/1999.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na avaliação atuarial para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão apresentadas a seguir.

PREMISSAS / HIPÓTESES	2024	2023
Taxa de juros para desconto a valor presente	4,33% a.a	4,33% a.a
Crescimento real de salários	1,00% a.a	1,00% a.a
Crescimento real dos benefícios do Plano	Não adotada	Não adotada
Fator de capacidade Salarial	1	1
Fator de capacidade do benefício	0,9843	0,9843
Mortalidade Geral	AT 2012 Basic D20%	AT 2012 Basic D20%
Entrada em Invalidez	Grupo Americana D40%	Grupo Americana D40%
Mortalidade de Inválidos	MI 2006	MI 2006
Rotatividade	Para 35 < idade ≤ 65 anos: 6,59%; Para idade > 65 anos: 0,00%.	Para 35 < idade ≤ 65 anos: 6,59%; Para idade > 65 anos: 0,00%.

b) Taxa de juros utilizada no Plano de benefícios Sistema FIEMG

A taxa de juros do Plano foi definida conforme metodologia constante na Resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, Instrução PREVIC nº 23, de 26 de junho de 2015 e Portaria PREVIC nº 363, de 26 de abril de 2018. Em atendimento às referidas legislações, a MAIS PREVIDÊNCIA, realizou estudo técnico que objetivou atestar a adequação da hipótese de taxa de juros atuarial a ser utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG convergentes às projeções de rentabilidade dos investimentos. Dessa forma, diante dos limites estabelecidos pela legislação e, em conformidade com os resultados do estudo técnico a Entidade optou pela manutenção da taxa de juros atuarial em 4,33% a.a.

c) Comentários sobre a estrutura do Plano de benefícios Instituído

Como o Plano Instituído é classificado na modalidade de Contribuição Definida, nenhum aspecto atuarial é aplicável para a determinação das reservas matemáticas do plano, que são constituídas exclusivamente pelas contribuições dos participantes acrescidas das rentabilidades auferidas.

13. EQUILÍBRIO TÉCNICO – PLANO DE BENEFÍCIOS SISTEMA FIEMG

O Superávit Técnico acumulado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 32.543 mil (superávit de R\$ 27.585 mil em 2023). Cabe ressaltar que o equilíbrio técnico acumulado do Plano de Benefícios Sistema FIEMG está sustentado na dinâmica do Plano, de acordo com os Resultados das Avaliações Atuariais, considerando as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade/sobrevivência) e as premissas econômicas e financeiras descritas na nota explicativa nº 12.

a) Limite reserva de contingência

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser a base de cálculo de apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso.

Os normativos do CNPC estabeleceram critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (*duration* do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula $(duration - 4) \times 1\% \times \text{reserva matemática}$. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula $[(10\% + (duration \times 1\%))] \times \text{reserva matemática}$.

Considerando a *duration* do Plano em 2024 é de 8,9982 anos (9,2355 anos em 2023) e o limite da reserva de contingência é de R\$ 45.695 mil (R\$ 46.266 mil em 2023), não é requerida a constituição da reserva especial.

b) Ajuste de precificação

Os normativos do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar estabelecem as condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A PREVIC regulamentou as questões relacionadas aos critérios e procedimentos para cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirissem características de benefício definido na fase de concessão.

O ajuste de precificação positivo ou negativo deve ser discriminado em Informações Complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O ajuste de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2024 do Plano Previdencial Patrocinado administrado pela CASFAM resultou em um valor positivo de R\$ 22.125 mil (R\$ 24.104 mil em 2023).

O detalhamento da apuração do ajuste de precificação é apresentado a seguir:



Produto	Vencimento	Quantidade	Valor Curva	Taxa Curva	Taxa Mercado	PU Curva	PU Mercado	Valor mercado	Valor de aquisição	Valor Ajuste (PREVIC)
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	1.690	7.594	6,00	7,76	4.493,77	4.845,18	8.188	3.994	593,88
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	400	1.794	6,04	7,76	4.485,16	4.845,18	1.938	996	144,01
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	2.500	11.046	6,38	7,76	4.418,28	4.845,18	12.113	6.279	1.067,25
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	6.673	28.008	6,75	7,63	4.197,21	5.024,19	33.526	10.462	5.518,42
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	1.400	6.323	5,75	7,63	4.516,48	5.024,19	7.034	4.268	710,79
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	2.975	13.706	5,48	7,63	4.607,18	5.024,19	14.947	4.268	1.240,61
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.560	7.096	5,89	7,33	4.548,75	5.305,46	8.277	3.990	1.180,46
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.590	7.156	6,00	7,33	4.500,62	5.305,46	8.436	4.001	1.279,69
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.220	5.305	6,36	7,33	4.348,15	5.305,46	6.473	2.984	1.167,92
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.375	10.528	6,16	7,33	4.432,92	5.305,46	12.600	5.997	2.072,26
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	3.700	15.897	6,49	7,33	4.296,53	5.305,46	19.630	9.123	3.733,04
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.700	12.625	5,60	7,33	4.676,10	5.305,46	14.325	8.423	1.699,26
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.990	14.146	5,48	7,33	4.731,01	5.305,46	15.863	10.001	1.717,58
TOTAL		31.773	141.225					163.350	74.786	22.125

Importante mencionar que não é considerada a totalidade das NTN-B’s em carteiras para efeitos da apuração do ajuste de precificação. Isto se deve ao fato de uma parcela das NTN-B’s em carteira ser destinada para a cobertura das provisões matemáticas dos participantes ativos, classificadas como saldo de Benefícios a conceder, sobre as quais não há risco atuarial. Sendo assim, o sistema Venturo da PREVIC realiza a fixação do limite máximo de títulos públicos a serem considerados pela Entidade para determinação do ajuste de precificação.

14. FUNDOS PREVIDENCIAIS

Constituídos de acordo com cálculo atuariais, o Plano de Benefícios Sistema FIEMG possui os seguintes Fundos Previdenciais constituídos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

		R\$ mil	
		31/12/2024	31/12/2023
Parcelas não Resgatadas/Portadas	(a)	927	2.169
Multas e Juros por Atraso	(b)	48	40
Benefícios e Institutos Prescritos	(c)	2.705	2.457
Fundo Coletivo de Riscos	(d)	12.150	11.304
		15.830	15.970

a) Fundo Coletivo de Riscos

Formado pelo aporte inicial do saldo remanescente do antigo plano destinado à cobertura do Pecúlio por Morte Antes da Aposentadoria e das parcelas adicionais previstas para os Benefícios de Invalidez e Pensão por Morte Antes da Aposentadoria, acrescido das contribuições específicas e deduzido dos pagamentos de Pecúlios e das transferências das parcelas adicionais.

b) Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes

Formado pelos recursos não utilizados para pagamento dos Benefícios e Institutos em decorrência de prescrição, ou excluídos da Portabilidade ou do Resgate, pelas multas e

juros por atraso no pagamento das contribuições devidas ao Plano, cuja destinação será definida pelo Conselho Deliberativo utilizando critérios uniformes e não discriminatórios.

c) Benefícios e Institutos Prescritos

Formado pelos recursos não utilizados para pagamento dos Benefícios e Institutos em decorrência de prescrição, ou excluídos da Portabilidade ou do Resgate, pelas multas e juros por atraso no pagamento das contribuições devidas ao Plano, cuja destinação será definida pelo Conselho Deliberativo utilizando critérios uniformes e não discriminatórios.

d) Fundo Coletivo de Riscos

Formado pelo aporte inicial do saldo remanescente do antigo Plano Pecúlio destinado à cobertura do Pecúlio por Morte Antes da Aposentadoria e das parcelas adicionais previstas para os Benefícios de Invalidez e Pensão por Morte Antes da Aposentadoria, acrescido das contribuições específicas e deduzido dos pagamentos de Pecúlios e das transferências das parcelas adicionais.

15. FUNDO ADMINISTRATIVO

O Fundo da Gestão Administrativa (Fundo Administrativo), no valor de R\$ 11.163 mil em 31/12/2024 (R\$ 10.728 mil em 31/12/2023) é constituído ou revertido pelas receitas administrativas e Resultado dos Investimentos Administrativos, deduzidas das despesas administrativas e contingências da administração dos planos de benefícios previdenciais.

A partir do exercício social de 2010, por determinação legal, a CASFAM passou a apresentar no ativo de cada plano previdencial a sua respectiva participação no Fundo Administrativo. Essa participação não representa direito a receber do plano previdencial, devendo ser observado o regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade.

Em março de 2019 o Conselho Deliberativo da CASFAM aprovou a utilização de valores dos Fundos Administrativos com participação nos planos previdenciais para a constituição do Fundo Administrativo compartilhado, com o objetivo de fomentar a implantação do plano de Benefícios Instituído pelo prazo máximo de 60 meses. O quadro a seguir apresenta os valores que foram aportados ao Fundo de Fomento e gastos incorridos com a implementação do plano de benefícios instituído até o dia 31 de dezembro de 2024.



Fundo Administrativo para Fomento

	R\$ mil
Aporte aprovado pelo CD em 2019	1.130
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2019	(360)
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2020	(207)
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2021	(256)
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2022	(160)
Aporte aprovado pelo CD em 2022	425
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2023	(370)
Aporte aprovado pelo CD em 2023	160
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2024	(345)
Saldo do Fundo de Fomento em 31/12/2024	17

16. RECEITAS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Foram utilizadas as seguintes fontes de custeio para a gestão administrativa nos exercícios de 2024 e 2023:

	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.333	4.927
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	749	670
Receitas Diretas	-	1
	6.082	5.598

17. DESPESAS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

As despesas administrativas da Entidade são custeadas pelas contribuições administrativas oriundas das taxas de carregamento e administração definidas na peça orçamentária e plano de custeio anual, a rentabilidade dos investimentos dos recursos do PGA e receitas administrativas diretas. As fontes de custeio e a abertura das despesas administrativas estão apresentadas na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa.

Apresentamos a seguir a abertura das despesas administrativas relacionadas a pessoal e encargos e serviços de terceiros nos exercícios sociais de 2024 e 2023.

a) Pessoal e encargos

	R\$ mil	
Pessoal e Encargos	31/12/2024	31/12/2023
Conselheiros	262	213
Dirigentes	1.698	1.495
Pessoal Próprio	1.443	1.312
Estagiários	7	11
RPA	63	86
	3.473	3.117

b) Serviços de terceiros

	R\$ mil	
Serviços de Terceiros	31/12/2024	31/12/2023
Consultoria Atuarial	187	144
Consultoria Contábil	179	287
Consultoria Jurídica	165	179
Recursos Humanos	42	54
Informática	635	554
Gestão e Planejamento	88	46
Auditoria	29	25
Consultoria de Investimentos	205	184
Conservação e Manutenção	-	22
Outros Serviços	110	116
	1.640	1.611

No grupo de "outros Serviços" estão registrados os valores pagos a consultoria de riscos, guarda e digitalização de documentos, serviços de conservação e limpeza, contratação de seguros para os dirigentes, dentre outros.

18. PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Contribuições previdenciárias e administrativas das patrocinadoras

	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
IEL		
Contribuição Normal	186	230
Contribuição sobre Benefício de Risco	1	1
	187	231
SENAI		
Contribuição Normal	3.375	3.618
Contribuição sobre Benefício de Risco	17	23
	3.392	3.641
CASFAM		
Contribuição Normal	66	59
Contribuição sobre Benefício de Risco	-	1
	66	60
CIEMG		
Contribuição Normal	16	15
	16	15
FIEMG		
Contribuição Normal	205	198
Contribuição sobre Benefício de Risco	1	1
	206	199
SESI		
Contribuição Normal	4.810	4.941
Contribuição sobre Benefício de Risco	24	31
	4.834	4.972
	8.701	9.118

b) Valores a receber de patrocinadoras

	R\$ mil	
	31/12/2024	31/12/2023
IEL	29	31
SENAI	519	543
CASFAM	6	6
CIEMG	2	2
FIEMG	1	30
SESI	718	736
	1.275	1.348

c) Participantes

As principais operações ocorridas no período entre a Entidade e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
PLANO SISTEMA FIEMG		
Ativo		
Contribuições a Receber	3.252	3.567
Empréstimos	15.775	14.044
Passivo		
Benefícios a Pagar	2.264	1.871
Resultado		
Contribuições	23.443	24.567
Benefícios e Institutos	(42.984)	(42.516)
Remuneração da Carteira de Empréstimos	2.764	2.449
Taxa de Administração dos Empréstimos	(698)	(670)
	31/12/2024	31/12/2023
PLANO INSTITUIDO		
Resultado		
Contribuições	15.070	10.169
Benefícios e Institutos	(630)	(54)

d) Membros Ocupantes de Funções Estratégicas

Conforme consta no Estatuto da CASFAM, a entidade possui 28 (vinte e oito) conselheiros, sendo 9 (nove) deliberativos efetivos e 9 (nove) suplentes, 5 (cinco) fiscais efetivos e 5 (cinco) suplentes e 3 (três) diretores: um Diretor Presidente, um Diretor de Administração



e Benefícios Previdenciários e um Diretor de Investimentos e de Controles Atuariais. No encerramento do exercício social de 2024 a entidade tinha um cargo vacante na suplência do conselho deliberativo, onde havia 8 (oito) conselheiros suplentes até que a vacância seja suprida.

Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal receberam valores que totalizaram R\$ 262 mil em 2024 (R\$ 213 mil em 2023).

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos à Diretoria Executiva totalizaram R\$ 1.697 mil em 2024 (R\$ 1.495 mil em 2023).

19. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atendimento à legislação contábil aplicável ao segmento fechado de previdência complementar, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas segregadas por Plano de Benefícios Previdencial, Plano de Gestão Administrativa e consolidadas. A CASFAM ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 anulou através do balancete auxiliar as operações apresentadas a seguir em conformidade com a previsão legal apresentada na Resolução Previc nº 23/2023.

		R\$ mil
Participação no PGA		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.2.2.3	Participação no Plano de Gestão administrativa	11.131
2.3.2.2.02	Participação no Plano de Gestão administrativa	11.131

		R\$ mil
Valores a Pagar e a Receber Entre o Plano Previdencial e o PGA		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.02.01	PGA - Valores a Receber do Plano Previdencial	159
2.03	Previdencial - Valores a Reapassar ao PGA	159

		R\$ mil
Valores a Pagar e a Receber Entre os PGAs Patrocinado e Instuído		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
2.1.2.1.02.99.05	Valores a Transferir entre DPGA	747
1.2.2.9.03.11	Valores a Transferir entre DPGA	747

20. ALTERAÇÕES NORMATIVAS E IMPACTOS CONTÁBEIS

Durante o exercício social de 2024, foram implementadas alterações normativas no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as quais apresentados a seguir.

a) Resolução CNPC Nº 61, de 11 de dezembro de 2024

A Resolução CNPC 61/2024 altera a resolução CNPC 43/2021, permitindo também aos planos de benefícios previdenciais na modalidade de contribuição definida efetuarem o

registro dos investimentos em títulos públicos federais na categoria de "títulos mantidos até o vencimento", se atendia as seguintes condições:

I – demonstrar que o plano de benefícios possui intenção e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento; e

II – o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento for igual ou superior a cinco anos.

b) Resolução CNPC Nº 62, de 9 de dezembro de 2024

A Resolução CNPC 62/2024, revogou os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC 43/2021 e a íntegra da Resolução CNPC 48/2021, dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativas das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis aos custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Em que pese a publicação do normativo tenha ocorrida em 9 de dezembro de 2024, os efeitos normativos entrarão em vigência a partir de 24 de março de 2025.

A administração da entidade vem adotando as medidas administrativas necessárias para assegurar a conformidade com as novas exigências, incluindo a atualização do regulamento do plano de gestão administrativa, das políticas internas e sistemas de controle.

Guilherme Velloso Leão

Guilherme Velloso Leão

Diretor Presidente

CPF: 607.687.386-87

Geraldo de Assis Souza Júnior

**Geraldo de Assis Souza
Júnior**

Contador Responsável

CPF: 715.901.376-04

CRCMG 069.483/0-9